



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.927 de 30 de Setembro de 1997

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação cofinanciamento de Benefícios Eventuais referente a segunda partilha e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1927 de 30 de setembro de 1997, e nos termos da reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2021.

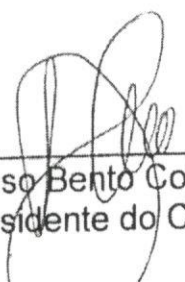
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o aceite do cofinanciamento de Benefícios Eventuais referente a segunda partilha **Portaria CIB/SP-15, de 25 de agosto de 2021**, em virtude de nascimento, morte, calamidade pública e vulnerabilidade temporária, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município, destinado na sua integralidade para a modalidade de Vulnerabilidade Temporária;

Artigo 2º- Aprovar a abertura do PMASweb, para a inclusão de recursos financeiros referente ao cofinanciamento de Benefícios Eventuais segunda partilha.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parapuã, 21 de setembro de 2021.



Afonso Bento Colombo
Presidente do CMAS